

prazo, sendo que em caso de aceitação, a taxa de inscrição poderá ser acrescida em 50%.

## 4. TAXAS DE INSCRIÇÃO

4.1. Serão requeridas as seguintes taxas de inscrição:

Classes e Grupos	Sócios ANL	Sócios ANL
Não serão requeridas quaisquer taxas de Inscrição		

## 5. PROGRAMA

5.1. Programa das regata

Data   Hora	Classes   Grupos	Acontecimento
27 de Junho   1030	ANC   Todos	Sinal de Advertência da 1ª largada do dia

5.2. Estão previstas a realização das seguintes regatas:

Data	Classes   Grupos	Nº de regatas previstas
27 de Junho	ANC   Todos	1 regata costeira

5.3. Terá de se completar 1 regata para validar a prova

5.4. No último dia de prova, nenhum sinal de advertência será exposto depois das 1400.

## 6. MEDIÇÕES

6.1. Poderão ser feitas inspeções a qualquer momento por um medidor, para verificação do cumprimento das Regras

## 7. INSTRUÇÕES DE REGATA

7.1. Serão aplicadas as **IdR-G** e o **S-IdR**, que estarão disponíveis a partir das **1500 do dia anterior ao início da prova**,

7.1.1. no secretariado da Prova, nas instalações da ANL;

7.1.2. no site da ANL <https://anl.pt/vela/regatas-vela/> - em "NOME DA PROVA" > "Q.O.Avisos" ;

7.1.3. no **QO Avisos na Aplicação Whatsapp** dedicado à prova - (ver ponto 2 das IdR-G).

## 8. COMUNICAÇÕES

8.1. Um barco **não efetuará comunicações** por rádio, dispositivos electrónicos ou outros meios, que não estejam à disposição de todos os outros barcos concorrentes.

8.2. Todos os barcos concorrentes devem manter escuta permanente em **VHF**, canal indicado nas **IdR-G**.

## 9. DIREITOS DE IMAGEM

9.1. Os chefes de equipa, treinadores e restante pessoal de apoio, assim como os concorrentes inscritos, aceitam que poderão ser fotografados ou filmados e que, com este seu consentimento, tais imagens poderão ser usadas ou publicadas pela AO, FPV, seus patrocinadores ou pelos media, em conjunto com os nomes dos concorrentes ou não, sem quaisquer tipo de direitos de compensação ou de aprovação dessas imagens ou do seu uso no futuro.

9.2. Câmaras e equipamento electrónico